



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.460 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.436,82 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 710.436,82 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
2486	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39-04 (Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 700.436,82
2510	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52-04 (Equipamentos e Mat. Permanente)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 710.436,82</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 07 de agosto de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE.....	R\$	710.436,82
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>710.436,82</b>